

Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalhal" propriedade de Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalhal, sito em Rua da Devesa n.º 3, Atalaia, 6400-121 Pinhel.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei nº 99/2011, de 28 de setembro e pelo Decreto-Lei nº 33/2014, de 4 de março torna-se público que, por despacho de 2019/01/11 do Senhor Diretor do Centro Distrital da Guarda do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Centro de Dia, denominada "Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalhal", propriedade de Associação Cultural de Solidariedade Social de Atalaia e Carvalhal, sito em Rua da Devesa n.º 3, Atalaia, 6400-121 Pinhel, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade prestada por um período superior a um ano.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 19/02/2019